



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO nº. 13/2023

Diamantina, 05 de abril de 2023.

Nº Documento do Parecer Único Vinculado ao SEI:63736570				
Processo SLA nº: 4545/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
EMPREENDEDOR:	ESTAMPARIA SA	CNPJ:	19.791.987/0003-08	
EMPREENDIMENTO:	ESTAMPARIA S.A	CNPJ:	19.791.987/0003-08	
MUNICÍPIO:	GOUVEIA	ZONA:	Urbana	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:				
<ul style="list-style-type: none">O empreendimento está inserido em Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (Peso 1), no qual são admitidos atividades que não resultem danos às áreas núcleo.				
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	2	1	
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:			
Danielle Cristina Fonseca Santos Graziotti	CREA: MG 108799-D CTF:8225397 ART: MG20221651735			
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA		
Jéssica Pereira Freire Estagiária - Cursando Geografia	6459-4	Assinado Digitalmente		
De acordo: Sara Michelly Cruz Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.364.596-5			



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Diretor (a)**, em 05/04/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Pereira Freire, Estagiária**, em 05/04/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63734252** e o código CRC **A436C6C1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0015310/2023-17

SEI nº 63734252



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 4545/2022

O empreendimento ESTAMPARIA S.A atua no ramo industrial por meio da Licença de Operação 230/2020, válida até 03/02/2030, exercendo suas atividades no município Gouveia - MG. Em 26/12/2022, foi formalizado, na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 4545/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para realização de compostagem de resíduos industriais e orgânicos.

As atividades do empreendimento são classificadas de acordo com a DN 217/2017 como: "F-05-05-3 Compostagem de resíduos industriais", área útil de 0,1ha, Porte Pequeno e "E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos" com volume de uma tonelada por dia, Porte Pequeno. A área de implantação do empreendimento está inserida em Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço com o peso 1, no qual, são admitidas atividades que não resultem danos as áreas núcleo. O que justifica a adoção do procedimento simplificado.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento será a construção de um pátio de compostagem em que irá receber todos os resíduos orgânicos que não tiverem mais utilidade nas cadeias produtivas, as estopas de algodão sujas de óleo e graxa utilizadas na manutenção de máquinas, resíduos orgânicos provenientes da coleta seletiva na Fábrica e na Vila São Roberto; resíduos de podas e limpeza de jardins e resíduos da criação de animais da fazenda da Fábrica São Roberto. O comporto produzido será utilizado como fertilizante orgânico nos jardins e o restante será utilizado no plantio das florestas de eucaliptos da Fábrica São Roberto. O empreendimento fará parceria com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha - UFVJM com objetivo de pesquisa para determinar as melhores formas e quantidades de composto para produção de florestas plantadas.

O pátio será construído em área adjacente a fábrica, próximo a ETE, a 100m do Ribeirão Datas, em área de fácil acesso e sem necessidade de supressão de vegetação nativa. A estrutura terá 200m² e será pavimentada, coberta, nivelada e com obstáculos nas bordas, as águas pluviais que por ventura caiam dentro do pátio devido aos ventos, serão drenadas por gravidade para um reservatório e posteriormente utilizadas na irrigação as pilhas. O excesso de água pluvial que cair dentro do pátio por ação do vento será coletado por gravidade em reservatório de 5000L e reutilizado posteriormente para irrigação das pilhas. No entorno do pátio compostagem será plantada grama batatais e será feita cerca viva com sansão do campo, espécies nativas do Brasil.

A operação do empreendimento consiste na coleta diária de resíduos que serão separados na fonte (indústria e residências de funcionários que desejarem participar), ao chegarem no pátio, serão incorporados diariamente a pilha de compostagem mais nova e esta será revirada periodicamente (3 vezes por semana) impedindo a liberação de mal cheiro e proliferação de larvas de insetos, até a pilha completar 30 dias. As leiras serão mantidas com 30% de umidade, temperatura máxima de 65°C mantidos durante 30 a 45 dias. A comunidade geradora de resíduos orgânicos (funcionários da fábrica e moradores da Vila São Roberto) receberá treinamentos periódicos a cada 3 meses para identificar,



separar e destinar os resíduos orgânicos. Para revolvimento das pilhas será necessária uma minicarregadeira que irá operar em média 4h/dia.

A água necessária para consumo humano, lavagem do piso e equipamentos e irrigação das pilhas, grama e cerca viva será da concessionária local e de captação de chuva.

Para operação será necessário um funcionário sendo as atividades paralisadas no mês de férias do mesmo. O funcionário irá utilizar a estrutura da fábrica como apoio.

Os impactos do empreendimento são as emissões atmosféricas (ruído e efluentes atmosféricos) serão provenientes do próprio processo de compostagem (CO₂) e da atividade de uma mini carregadeira, de abrangência local e temporário. Possível atração de animais vetores de doenças será evitado com a incorporação diária dos resíduos às pilhas de compostagem impedindo a liberação de mal cheiro e proliferação de larvas de insetos, cercamento do pátio com arame farpado e tela. A decomposição ocorrerá de forma aeróbia que não produz chorume, o responsável pela compostagem será treinado para avaliar a operação da compostagem de forma a não ter chorume. Ocorrência de chorume indica que não está havendo compostagem. Não haverá contaminação do solo e d'água uma vez que o pátio de compostagem será coberto e impermeabilizado com concreto e será implantado um sistema de coleta e reciclagem de qualquer excesso de água possa ocorrer ou mesmo de chorume. O composto poderá ter efeito poluidor dependendo da sua composição para verificar essa condição será realizada análise do composto anualmente.

Como impactos positivos foram listados a Preservação dos recursos naturais pela diminuição na compra de fertilizantes minerais industrializados, tratamento eficiente e não poluente de resíduos da fábrica, Aumento da vida útil do aterro sanitário da cidade de Gouveia pela redução no envio de resíduos, desenvolvimento de pesquisa junto a UFVJM e benefício social pela conscientização de destinação dos resíduos orgânicos.

Este parecer autoriza o uso de resíduos perigosos contaminados por óleo em caráter EXCEPCIONAL por se tratar de pesquisa.

Em relação aos critérios locacionais foi apresentado o Estudo Técnico Locacional – Reserva da Biosfera que atesta que o empreendimento reúne condições que o tornam apto a obter a regularização ambiental mesmo estando localizado dentro da faixa de amortecimento de Reserva da Biosfera. Entretanto, vale a ressalva que a concessão da Licença Ambiental Simplificada está vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “ESTAMPARIA S.A” para a atividade de “F-05-05-3 Compostagem de resíduos industriais” e “E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”, no município de Gouveia-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ESTAMPARIA S.A”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Comprovar sinalização e cercamento da área conforme Resolução IBAMA 481/2017.	90 dias após concessão da licença
2.	Apresentar relatório discursivo sobre potencial de contaminação do composto com base na análise anual do material das pilhas de compostagem. Caso material tenha potencial poluidor apresentar destinação ao resíduo.	Anualmente durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Os documentos comprobatórios do cumprimento das condicionantes devem ser protocolados no processo SEI nº 1370.01.0015310/2023-17.